



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

111

Para
Valorsul, SA
Plataforma Ribeirinha da CP
S. João da Talha
2696-801 S. JOÃO DA TALHA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
E-2014/000503	11-06-2014	S09886-201409-DSA/DLA 450.10.120.00008.2014 P 439 / 2001	

ASSUNTO: AVERBAMENTO N.º 1 AO ALVARÁ DE LICENÇA PARA OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS N.º 045/2011

Na sequência do procedimento de averbamento ao Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos n.º 045/2011 solicitado nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, foi emitido o Averbamento n.º1.

Nesta conformidade, junto se envia o referido averbamento, que deverá ser anexado ao Alvará n.º 045/2011, fazendo dele, parte integrante. O presente averbamento não altera a validade até 18 de fevereiro de 2020, do correspondente Alvará de Licença 045/2011.

Estes documentos devem estar disponíveis na instalação para consulta das entidades fiscalizadoras, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de agosto.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente

José Damas Antunes

Anexo: Averbamento

Lca/



GOVERNO DE
PORTUGAL

PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO DE MINISTROS

Rua Alexandre Herculano, 37 · 1250-009 Lisboa
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

S09886-201409-DSA/DLA-S - 25-09-2014



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

1º AVERBAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 00045- / -2011

Nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 05 de Setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 73/2011 de 17 de junho é emitido o presente averbamento ao Alvará da empresa

VALORSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e Oeste, S. A.

Com sede na Plataforma Ribeirinha da CP, Estação de mercadorias da Bobadela, 2696-801 S. João da Talha, detentora do NIPC 509 479 600, para a exploração do:

ATERRO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Localizado na Estrada Nacional 361-1, Vilar, freguesia de Pêro Moniz, município de Cadaval.

A realização da operação de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projeto aprovado e ao cumprimento do estipulado: no D. L. nº 183/2009, de 10 de Agosto, na Declaração de Impacte Ambiental de 7 de Setembro de 2009 e na Licença Ambiental nº 269/2010, de 18 de Fevereiro, assim como ao cumprimento das especificações expressas ao Alvará.

O presente Averbamento não altera a validade (18 de fevereiro de 2020) do correspondente Alvará de Licença, emitido em 24 de maio de 2011.

Lisboa, 24 de setembro de 2014.

O Vice-Presidente

José Damas Antunes

2

Especificações anexas ao Averbamento n.º 1 ao Alvará nº 045/2011

O presente averbamento é concedido à empresa Valorsul, SA., para o Aterro Sanitário do Oeste, na sequência de alterações ao abrigo do artigo 36º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 73/2011 de 17 de junho.

- 1 OPERAÇÃO OBJECTO DA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, NO ÂMBITO DO ANEXO I DO DECRETO-LEI Nº 178/2006, DE 5 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI 73/2011 DE 17 DE JUNHO

Sem alteração

- 2 O ATERRO FICA LICENCIADO PARA RECEBER OS RESÍDUOS ABAIXO INDICADOS, AOS QUAIS SE ENCONTRA ASSOCIADO O RESPECTIVO CÓDIGO DA LER

19 08 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
19 01 12	Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11
19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas
20 02 01	Resíduos biodegradáveis
20 03 01	Mistura de resíduos urbanos e equiparados
20 03 02	Resíduos de mercado
20 03 03	Resíduos de limpeza de ruas
*20 03 06	Resíduos de limpeza de esgotos
20 03 07	Monstros

* Resíduo requerido no averbamento.

- 3 CAPACIDADE DE ENCAIXE DE RESÍDUOS

Sem alteração

- 4 DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO

- 4.1 Aterro

Sem alteração

- 4.2 Infraestruturas existentes na envolvente do Aterro

Sem alteração

Especificações anexas ao Averbamento n.º 1 ao Alvará nº 045/2011

5 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXPLORAÇÃO DO ATERRO

Sem alteração

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Exploração do aterro

Sem alteração

6.2 Higiene e segurança

Sem alteração

7 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1 Fase de exploração

Sem alteração

7.2 Encerramento

Sem alteração

7.3. Manutenção e controlo na fase pós-encerramento

Sem alteração

8 ENCARGOS FINANCEIROS

8.1 Seguro de responsabilidade civil extracontratual

Sem alteração

8.2 Tarifa

Sem alteração

8.3 Taxa de gestão de resíduos